



EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 05/08/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1096

Em 05/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 122/2014

[Assinatura]
ENCARREGADO

**"INSTITUI O FRANGO COMO
SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Institui o "**FRANGO**", como "**AVE**" Símbolo do Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único – Frisa-se na presente Lei que o Município de Marechal Floriano é 2º maior produtor de frango de corte do Estado.

Art. 2º - Integram o elenco de símbolos do Município de Marechal Floriano, o Brasão, a Bandeira, o Hino do Município, a Orquídea Cattylea Warneri, a Quaresmeira Roxa, o Centro Cultural e Comunitário Ezequiel Ronchi e a Casa do Nono do Distrito de Araguaia, a Paca e a Mata Atlântica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

[Assinatura]
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador